

EDITAL

PROCESSO Nº PA202314859	DATA DE ABERTURA: 30/11/2023
	Às 08:00h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM PA	LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Interface do Banco do Brasil

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos e materiais afins) e materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO VALOR ESTIMADO:

Para o **LOTE 1** – Medicamentos: **R\$ 9.296,39;**

Para o **LOTE 2** – Material Hospitalar: **R\$ 19.560,70;**

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com **manutenção preventiva e corretiva** correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.331.1454-8564 – Assistência Médica e Odontológica. Fonte: 01500000001. Elemento de Despesa: 339030.09 (medicamentos) e 339030.36 (material hospitalar).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	FACULTADO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	
NÃO	NÃO	NÃO	
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 27/11/2023 para o endereço: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br		Até 28/11/2023 Endereço: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br	

Observações Gerais:

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro **LEONARDO RAFAEL FERNANDES**, designado pela Portaria **0635/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM do dia 19/07/2023.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, doravante denominado TCMPA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, com sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro do Telégrafo na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-055, telefones (91) 3210-7519/7500, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 0635/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM do dia 19/07/2023, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 5/2017, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCMPA**, sob o tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem:

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos e materiais afins) e materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.1. DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002
ANEXO III	Modelo De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal.
ANEXO IV	Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO V	Modelo de Apresentação de Proposta de Preços
ANEXO VI	Minuta de Contrato

2. DA PARTICIPAÇÃO**2.1. Poderão participar deste Pregão:**

- a) Empresas legalmente estabelecidas, que sejam especializadas no ramo e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Empresas que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a) empresa que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no subitem 9.2.4.1.1. deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;
- b) empresa punida com suspensão do direito de licitar e/ou impedida de contratar com este Tribunal, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer outro Órgão desta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) empresa estrangeira que não esteja autorizada a funcionar no País;
- e) empresas que estejam reunidas em consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) qualquer interessado enquadrado nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 534/2020), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

4. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS VIA SISTEMA LICITACOES-E

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 19, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020).

4.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, inciso IV do Decreto Estadual nº 534/2020).

4.3. A proposta de preços, **com a descrição completa do objeto ofertado**, conforme modelo contido no **Anexo V, DEVERÁ** ser encaminhada, **concomitantemente com os Documentos de Habilitação** exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública**, conforme constante no preâmbulo deste Edital.

4.3.1. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **somente até a abertura da Sessão Pública**.

4.3.2. A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da Sessão Pública.

4.3.3. O não envio da **Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços** na forma prevista no item **4.3. importa na desclassificação da licitante**.

4.4. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifestará, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame (**Anexo II**);

4.4.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5. A licitante poderá utilizar-se de campo próprio no sistema para fornecer informações adicionais, contendo a descrição das informações relacionadas às especificações do objeto constante no Termo de Referência (**Anexo I**).

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, com nome ou timbre, importará em desclassificação da proposta.

4.7. Os documentos de Habilitação e a Proposta de preços da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como para acesso público, **após o encerramento do envio de lances**.

4.8. Não serão admitidas propostas que apresentem Itens diferentes dos Lotes constantes no Anexo I - Termo de Referência.

4.9. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.10. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início a Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme disposto neste Edital e seus Anexos e de acordo com o Decreto Estadual nº 534/2020.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

A FASE DE DISPUTA DE LANCES ocorrerá às **10 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 30 de novembro de 2023**, no site da Internet <http://www.licitacoes-e.com.br>.

6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Para este Pregão, será adotado o modo de disputa aberto, segundo definido no inciso I do art. 31 do Decreto Estadual nº 534/2020 e os lances para todos os lotes serão ofertados pelo **MENOR PREÇO ANUAL**.

6.2.1. A etapa de lances na Sessão Pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

6.2.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos *subitens 6.2.1 e 6.2.2*, a Sessão pública será encerrada automaticamente.

6.2.4. Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *subitem*

6.2.1. O Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do menor preço.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.1. Só serão aceitos os lances que respeitem o intervalo mínimo descrito no *subitem 6.2.2* e cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante, devidamente registrados no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será pelo critério do **MENOR PREÇO** para cada LOTE, de acordo com as exigências contidas neste Edital.

7.1.1. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA à arrematante que tenha apresentado lance com o menor valor, com o intuito de negociação para obtenção de melhor preço.

7.1.2. A **proposta definitiva**, ajustada ao último lance ou valor negociado, deverá ser enviada também pelo sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo informações, como: razão social, CNPJ, endereço, e-mail telefone, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade em relação ao valor estimado para a contratação e à compatibilidade da proposta com as

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

especificações técnicas do objeto. Para realizar essa análise poderá solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica de Apoio, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias deste Edital, o Pregoeiro desclassificará a proposta no sistema e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 7.4**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.5. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado publicado no www.licitacoes-e.com.br e no Portal do TCM/PA, acessível a todos licitantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. No caso da ocorrência de participante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

8.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de adjudicação às ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (05) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2.2. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade de preço com relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.1.2.3. Não ocorrendo a adjudicação da ME ou EPP, na forma da letra b, acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem enquadradas no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.1.2.5. O disposto neste subitem somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

8.1.3. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no **subitem 8.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados na forma prevista no **item 4.3** deste Edital.

9.1.1. Os documentos complementares à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser enviados no mesmo prazo da proposta adequada ao último lance ou valor negociado, **desde que solicitados pelo Pregoeiro.**

9.1.2. As cópias autenticadas em cartório competente, caso sejam necessárias, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, para a Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sito à Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio -

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

Belém - PA, CEP 66113-055.

9.2. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011);
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;
 - b.1) Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b.2) Deverão ser encaminhados também cópia de todos os documentos pessoais dos sócios administradores da empresa.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

9.2.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

9.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.5. Relativo à Qualificação Técnica

9.2.5.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo;

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

9.2.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial(ais) da licitante;

9.2.5.1.2. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

9.2.5.2. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

9.2.5.3. Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local.

9.2.6. Demais Documentos De Apresentação Obrigatória

9.2.6.1. A licitante deverá enviar também, sob pena de inabilitação, **junto com os Documentos** de Habilitação, conforme exigidos no procedimento descrito no **item 4.3 deste Edital:**

9.2.6.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; **(Anexo III);**

9.2.6.1.2. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme exige o art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02 **(Anexo II);**

9.2.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.6.5. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos;

9.2.6.6. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado;

9.2.6.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

9.2.6.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação;

9.2.6.10. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, no prazo estipulado, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.2.6.11. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.2.6.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as **23:59 horas** (horário oficial de Brasília-DF) do dia **27/11/2023** ao Pregoeiro através dos e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br;

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

10.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

10.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

10.2. Até as **23:59 horas** (horário oficial de Brasília-DF) do dia **28/11/2023** qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do presente Edital, através do e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br.

10.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Na hora e minuto em que o arrematante for Declarado Vencedor no sistema www.licitacoes-e.com.br começa a correr o prazo de 24 horas para qualquer licitante manifestar, exclusivamente por meio do referido sistema, imediata e **motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido **automaticamente** o prazo de **três (03) dias** para apresentação das razões do recursais, que deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro por meio do próprio sistema, independente de manifestação de concordância do Pregoeiro.

11.1.1. Desde logo ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.2. A falta de **manifestação imediata e motivada** da licitante **em campo próprio do sistema, e não no chat de mensagens**, importará na decadência do direito de recurso e a consequente **adjudicação** do objeto pelo Pregoeiro à licitante **declarada vencedora**.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055, em dias úteis, no período de 8h às 14h, respeitado o fuso horário para Belém/PA.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro no sistema, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente do TCM/PA.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente do TCM/PA.

13. DO CONDIÇÕES PAGAMENTO

As condições de pagamento foram devidamente estabelecidas no Item 9 do Termo de Referência. (**Anexo I**).

14. DA REVOGAÇÃO E DA NULIDADE

14.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e, deve anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, induz a nulidade do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas foram devidamente estabelecidas no Item 12 do Termo de Referência. (**Anexo I**).

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO CONTRATO

Considerando que o objeto do presente certame trata-se de aquisição de material de consumo, com entrega imediata, abre a possibilidade da substituição do instrumento contratual com fundamento no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, conforme já assentou o egrégio Tribunal de Contas da União através do Acórdão 1234/2018 – Plenário. Segue contudo a minuta de contrato (**Anexo VI**) caso não seja esse o entendimento da DIJUR, pelo que solicito manifestação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

18.2. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

18.3. Havendo indício de combinação entre os licitantes, o TCM/PA comunicará os fatos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para as providências devidas.

18.4. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

18.5. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

18.6. O TCM/PA não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o TCM/PA aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

Belém/PA, 17 de novembro de 2023.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro/TCM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1- OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos e materiais afins) e materiais hospitalares, sendo os mesmos divididos em 02(dois) lotes, os quais integram este Termo de Referência;

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações dos materiais.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade de aquisição se justifica pela essencialidade dos referidos medicamentos no ambulatório médico desta Corte de Contas, com o objetivo de otimizar o atendimento dos servidores e colaboradores que porventura necessitem de atendimento médico de urgência/emergência.

2.2. As quantidades solicitadas estão baseadas em uma estimativa de consumo para 12(doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTIDADE DOS ITENS E CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO GOVERNO FEDERAL(Portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022 - Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.1. LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	393813	Cetoprofeno 100 mg , caixa com 20 comp.	cx	05
02	273710	Nimesulida 100 mg, caixa c/ 12 comprimidos	cx	05
03	270590	Dipropionato Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável(ampola) cx com uma unidade.	unid	40
04	270495	Colagenase Associado com Cloranfenicol, pomada dermatológica, concentração: 0,6Ui + 1%, uso pomada bisnaga de 30 gramas.	bisnaga	01
05	607946	Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Gel Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	10
06	317787	Salicilato De Metila. Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. de Terebentina. Concentração: 0,0333 MI + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 MI/MI Forma Farmacêutica: Solução Tópica: Frasco Aerossol	Frasco	20
07	278338	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa c/12 comprimidos.	cx	02

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

08	270796	Fexofenadina Composição: Associada à Pseudoefedrina Dosagem: 60mg + 120mg Apresentação: Ação Prolongada. Caixa com 10 comprimidos	cx	20
09	385436	Betametasona. Concentração 2 Mg. Caixa com 10 comp.	cx	05
10	270917	Paracetamol. Apresentação: Associado Com cido. Acetilsalicílico E Cafeína Dosagem: 150mg+200mg+50mg Comprimidos. Cx com 30 comprimidos	cx	01
11	276456	Silimarina apresentação: Associada Com Metionina Dosagem: 70mg + 100mg 30. Caixa com 30 Drágeas.	cx	05
12	443454	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado. Embalagem plástica com 1 litro.	frasco	50
13	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Uso: Tópico Indicações: Anti Séptico frasco spray com 50 ml.	frasco	05
14	367514	Hidróxido De Alumínio Concentração: 230 MG, Forma Farmaceutica: Caixa com 10 Comprimido Mastigável.	caixa	30
15	397096	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio E Dimeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral.	frasco	08
16	416517	Escopolamina Fórmula Química: C ₂₁ H ₃₀ NO ₄ ·Br - Brometo De (-)-N-Butilescopolamônio Composição Química: (Butilbrometo De Escopolamina) Aspecto Físico*: Pó Cristalino Branco Ou Quase Branco Massa Molar: 440,37 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional*: Padrão De Referência Analítico Número De Registro Químico: Cas 149-64-4 10 mg. Caixa com 20 Drágeas.	caixa	03
17	270633	Dipirona Sódica Composição: Associada à Cafeína E Isometepteno Concentração: 300mg + 30mg + 30mg .Caixa com 10 Drágeas	caixa	10
18	267779	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 MG cx com 20 comprimidos.	caixa	05
19	465075	Cloreto De Sódio Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. Frasco com 10ml	frasco	02
20	271140	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray, frasco com 20 ml	frasco	06
21	267663	Furosemida. Dosagem: 40MG . Caixa com 20 comprimidos.	caixa	03
22	267728	Nifedipina 10mg. Caixa com 30 Cápsula	caixa	01

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

23	267613	Captopril 25 Mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03
24	394027	Isossorbida Composição: Sal Dinitrato Concentração: 2,5 MG Forma Farmacêutica: Sublingual Caixa com 30 comprimidos.	caixa	01

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	411291	Bateria tipo CR 2032 do aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05
02	483367	Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 X 7,5 CM Esterilidade: Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10
03	600023	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Modelo: Dobra Em Z Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 3,5 M, Características Adicionais*: Fio Radiopaco, Esterilidade*: Esteril Embalagem: Embalagem Individual.	Pacote	80
04	306161	Luva Cirúrgica Material: Látex Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Par.	PAR	20
05	392943	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Esterilidade: Não Estéril Tipo Uso: Descartável caixa com 100 unidades	Caixa	15
06	279726	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Pacote Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual pacote com 500 g	Pacote	02
07	481789	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: caixa com 10 rolos	Caixa	06
08	301775	Tiras de medição para glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa embalagem com 50 tiras reagentes.	caixa	05
09	363484	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável, unidade.	caixa	10

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

10	457844	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável	Unid	20
11	439731	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 0,05 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada Unid (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26G X 3/8" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	30
12	439674	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21G X 1 1/2" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	50
13	INAT	Papel termossensível para ECG (eletrocardiograma), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06
14	444366	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual.	Unid	100
15	609451	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unid	05
16	423465	Abaixador Lingual Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM	Unid	400
17	279626	Gel Aplicação: Eletrocardiografia, Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	Unid	03
18	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unid	30
19	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	04

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

20	432482	Braçadeira para injeção em inox com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio, composição: base, haste e apoio de braço: aço inoxidável.	Unid	01
21	485445	Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon, com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos (de Aproximadamente 34 a 52 cm. Ajuste digital, tipo braçadeira, característica adicional frequencímetro.	Unid	01
22	478135	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática.	Unid	25

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A proposta de preços deverá conter:

4.1.1. Apresentar proposta de preço (descrição completa dos itens solicitados, sua forma de apresentação, quantidade, preço unitário e total, lembrando que no mesmo devem estar inclusos todos os custos, tributos, frete e lucro da empresa e preço total);

4.1.2. Prazo de entrega dos itens solicitados: em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;

4.1.3. Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias;

4.1.4. Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail;

4.1.5. Nome e assinatura do representante da empresa com poderes para assinar o contrato.

4.2. Quanto aos medicamentos, este Termo de Referência contém a especificação para facilitar a identificação desses medicamentos, no entanto a empresa licitante deverá expressar claramente em sua proposta de preço se o medicamento é genérico ou comercial, ou seja, se o medicamento cotado for genérico deverá ser informado o princípio ativo com a denominação “medicamento genérico” nos termos da lei ou, se não for genérico, expressar o nome comercial do medicamento.

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO:

5.1. Todos os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA;

5.2. Os medicamentos e materiais hospitalares cotados deverão ser entregues acondicionados na embalagem original e lacrada pelo fabricante, nas respectivas embalagens, a qual deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade;

5.3. O prazo de validade dos medicamentos e materiais hospitalares, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e como no mínimo 80% do prazo de validade do fabricante, por ocasião da entrega dos mesmos.

5.4. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o TCM/PA mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 5 dias úteis, a contar do comunicado do TCM/PA.

6- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida, em até 15(quinze) dias

úteis.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almojarifado, deste TCM/PA, no seguinte endereço: Tv. Magno de Araújo, nº 474 – Telégrafo – CEP 66113-055.

6.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações mínimas: valor unitário; valor total, quantidade, marca, referência, além de informações necessárias para constar na Nota Fiscal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os materiais, em perfeitas condições, com as especificações e prazo de entrega exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na proposta,

7.2. Apresentar ao TCM/PA, por escrito, justificativa, devidamente comprovada a respeito de eventuais ocorrências que possam vir a prejudicar o atendimento do fornecimento dos materiais, informando o prazo para regularização;

7.3. Entregar os materiais, devidamente acompanhados de nota fiscal, na sede deste Tribunal, à Trav. Magno de Araújo, 474 – Bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.113-05;

7.4. Cumprir fielmente os prazos e condições, estabelecidos neste Termo;

7.5. Constatada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para este TCM/PA; A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o TCM/PA mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 5 dias úteis, a contar do comunicado do TCM/PA.

7.6. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se houver autorização pelo TCM/PA;

7.7. Manter em vigor, documentação para habilitação do certame licitatório, bem como o pagamento de seus funcionários e fornecedores;

7.8. A assistência técnica autorizada deverá ser local, na cidade de Belém do Pará, caso não haja em Belém, a empresa vencedora, dentro do período de garantia do bem, deverá assumir o ônus, pelo envio e retorno do bem à assistência técnica.

7.9. Essa assistência técnica engloba todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber os materiais, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e nota de empenho, para fins de aceitação;

8.2. Rejeitar o recebimento dos materiais, que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3. Após recebimento dos materiais, encaminhar a nota fiscal para o setor competente para fins de pagamento;

8.4. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências com a nota de empenho emitida pelo TCM/PA, a empresa será comunicada do fato, sendo suspensa a contagem do prazo para pagamento dos materiais entregues, até as devidas correções por parte da empresa.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.6. Comunicar a empresa qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações; **8.7.** Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos materiais;

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

- 8.8..** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.9.** Aplicar as sanções previstas neste Edital em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do pedido dos materiais;
- 8.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9. PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o respectivo valor creditado na conta corrente, em nome da empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega dos materiais em definitivo, com a nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável do setor competente do TCMPA e encaminhada para providências quanto ao pagamento;
- 9.2.** Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências em relação a nota de empenho emitida pelo TCMPA, será suspensa a contagem do prazo para pagamento, até as devidas correções por parte da empresa;
- 9.3.** A contratada suportará o ônus decorrente do atraso do pagamento, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem a adoção das providências quanto ao pagamento;

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

10.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 10.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011);
- 10.1.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;
- 10.1.2.1.** Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- 10.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

10.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- 1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 10.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/ 2014);
- 10.2.4.** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- 10.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa proponente, ou certidão equivalente;
- 10.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa proponente ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;

10.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:

- 10.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

10.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5. Relativo à Qualificação Técnica

10.5.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo;

10.5.2. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial(ais) da licitante;

10.5.3. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

10.5.4. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

10.5.5. Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local.

10.6. Relativo a Trabalho de Menor de Idade

10.6.1. Declaração de que a empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo a este Termo.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções abaixo, conforme Lei nº 8.666/93:

12.1.1. Advertência (inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93);

12.1.2. Multa de mora de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (inciso III do art.87);

12.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (inciso IV do art.87 da Lei nº 8.666/93);

12.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (Parágrafo 1º do inciso IV do art.87 da lei nº 8666/93);

12.1.6. Sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa de mora, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Parágrafo 2º do Inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93);

12.1.7. Conforme art. 88 da lei 8.666/93, as sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, previstas respectivamente nos subitens 23.5.3 e 23.5.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.1.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos (inciso I do art. 88);

12.1.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (inciso II do art.88);

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

12.1.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados (inciso III do art.88).

13. RESCISÃO

A rescisão contratual será regida pelos artigos 78 e 79 da Lei 8.66/93 e artigo 7º do Decreto 10520/2002, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente.

Belém, de setembro de 2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., com sede na, inscrita no (razão social da empresa) (endereço) CNPJ nº, vem, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023/TCMPA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade
ou documento legalmente aceito

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N 9.854

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2023/TCMPA.

.....(nome do licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade ou documento legalmente aceito

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Ref: Pregão Eletrônico nº 013/2023/TCMPA.

.....(razão social da empresa)....., com sede na(endereço)....., inscrita social no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal(nome)....., (nacionalidade)....., (estado civil).....,(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., sob as penas previstas na Lei nº. 8.666/93, DECLARA, que na condição (de microempresa, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006) ou (de empresa de pequeno porte, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006), assim como, que não possui nenhum dos impedimento elencados no § 4º do mesmo artigo. (local e data) carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal.

ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2023/TCMPA.

Identificação da Empresa:

AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM-PA

Apresentamos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, nossa proposta para fornecimento do objeto solicitado no Termo de Referência.

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da nossa proposta.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução / fornecimento do material descrito no Termo de Referência bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a fornecimento do(s) equipamentos, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TCM-PA.

Declaramos ainda, que: O prazo de início do fornecimento dos medicamentos, será de até 15(quinze) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, salvo nos casos em que por lei, for dispensada a formalização de contrato, quando o prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho e que concordamos com a condição de pagamento estabelecida no termo de referência mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto adquirido, após atestada pelo setor competente).

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	393813	Cetoprofeno 100 mg , caixa com 20 comp.	cx	05		
02	273710	Nimesulida 100 mg, caixa c/ 12 comprimidos	cx	05		
03	270590	Dipropionato Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável(ampola) cx com uma unidade.	unid	40		
04	270495	Colagenase Associado com Cloranfenicol, pomada dermatológica, concentração: 0,6Ui + 1%, uso pomada bisnaga de 30 gramas.	bisnaga	01		
05	607946	Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Gel Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	10		
06	317787	Salicilato De Metila. Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. de Terebentina. Concentração: 0,0333 MI + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 MI/MI Forma Farmacêutica: Solução Tópica: Frasco Aerossol	Frasco	20		
07	278338	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa c/12 comprimidos.	cx	02		
08	270796	Fexofenadina Composição: Associada à Pseudoefedrina Dosagem: 60mg + 120mg Apresentação: Ação Prolongada. Caixa com 10 comprimidos	cx	20		
09	385436	Betametasona. Concentração 2 Mg. Caixa com 10 comp.	cx	05		
10	270917	Paracetamol. Apresentação: Associado Com cido. Acetilsalicílico E Cafeína Dosagem: 150mg+200mg+50mg Comprimidos. Cx com 30 comprimidos	cx	01		
11	276456	Silimarina apresentação: Associada Com Metionina Dosagem: 70mg + 100mg 30. Caixa com 30 Drágeas.	cx	05		
12	443454	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado. Embalagem plástica com 1 litro.	frasco	50		
13	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Uso: Tópico Indicações: Anti Séptico frasco spray com 50 ml.	frasco	05		
14	367514	Hidróxido De Alumínio Concentração: 230 MG, Forma Farmaceutica: Caixa com 10 Comprimido Mastigável.	caixa	30		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

15	397096	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio E Dimeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral.	frasco	08		
16	416517	Escopolamina Fórmula Química: C ₂₁ H ₃₀ N ₄ ·Br - Brometo De (-)-N-Butilescopolamônio Composição Química: (Butilbrometo De Escopolamina) Aspecto Físico*: Pó Cristalino Branco Ou Quase Branco Massa Molar: 440,37 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional*: Padrão De Referência Analítico Número De Registro Químico: Cas 149-64-4 10 mg. Caixa com 20 Drágeas.	caixa	03		
17	270633	Dipirona Sódica Composição: Associada à Cafeína E Isometepteno Concentração: 300mg + 30mg + 30mg .Caixa com 10 Drágeas	caixa	10		
18	267779	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 MG cx com 20 comprimidos.	caixa	05		
19	465075	Cloreto De Sódio Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. Frasco com 10ml	frasco	02		
20	271140	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray, frasco com 20 ml	frasco	06		
21	267663	Furosemda. Dosagem: 40MG . Caixa com 20 comprimidos.	caixa	03		
22	267728	Nifedipina 10mg. Caixa com 30 Cápsula	caixa	01		
23	267613	Captopril 25 Mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03		
24	394027	Isossorbida Composição: Sal Dinitrato Concentração: 2,5 MG Forma Farmacêutica: Sublingual Caixa com 30 comprimidos.	caixa	01		

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	411291	Bateria tipo CR 2032 do aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05		
02	483367	Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 X 7,5 CM Esterilidade: Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

03	600023	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Modelo: Dobra Em Z Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 3,5 M, Características Adicionais*: Fio Radiopaco, Esterilidade*: Esteril Embalagem: Embalagem Individual.	Pacote	80		
04	306161	Luva Cirúrgica Material: Látex Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Par.	PAR	20		
05	392943	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Esterilidade: Não Estéril Tipo Uso: Descartável caixa com 100 unidades	Caixa	15		
06	279726	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel	Pacote	02		
07	481789	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: caixa com 10 rolos	Caixa	06		
08	301775	Tiras de medição para glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa embalagem com 50 tiras reagentes.	caixa	05		
09	363484	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável, unidade.	caixa	10		
10	457844	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável	Unid	20		
11	439731	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 0,05 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada Unid (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26G X 3/8" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	30		
12	439674	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21G X 1 1/2" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	50		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

13	INAT	Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06		
14	444366	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual.	Unid	10 0		
15	609451	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unid	05		
16	423465	Abaixador Lingual Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM	Unid	400		
17	279626	Gel Aplicação: Eletrocardiografia, Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	Unid	03		
18	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unid	30		
19	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	04		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

20	432482	Braçadeira para injeção em inox com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em couvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio, composição: base, haste e apoio de braço: aço inoxidável.	Unid	01		
21	485445	Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon, com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos (de	Unid	01		
22	478135	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática.	Unid	25		

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

DADOS DO PROPONENTE:

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

PRAZO DE VALIDADE: Até 60 (sessenta) dias

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____

Belém, de de 2023

Nome e Assinatura do Representante legal

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO E MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA XXX, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Pelo presente Instrumento de um lado o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.789.665/0001-87 e Insc. Estadual nº 151.912.80-7, com sede na Trav. Magno de Araújo Nº 474, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.113-050, nesta cidade de Belém/PA, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, brasileiro**, portador do RG nº _____/Órgão Expedidor/UF, CPF/MF nº ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____ inscrita sob o nº CNPJ _____, isenta de inscrição estadual, estabelecida na _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG _____/Órgão Expedidor/UF, e CPF/MF _____ e-mail: _____, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente ajuste, estando de acordo as disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, especialmente com os arts. 38, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, que norteiam a celebração dos contratos celebrados efetuados pela Administração Pública, e sob a égide das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos e materiais afins) e materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E VALORES

2.1. A contratante, em razão da proposta de preços ofertadas no Pregão Eletrônico nº ____/2023/TCMPA, ofertou os seguintes produtos e valores:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	393813	Cetoprofeno 100 mg , caixa com 20 comp.	cx	05		
02	273710	Nimesulida 100 mg, caixa c/ 12 comprimidos	cx	05		
03	270590	Dipropionato Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável(ampola) cx com uma unidade.	unid	40		
04	270495	Colagenase Associado com Cloranfenicol, pomada dermatológica, concentração: 0,6Ui + 1%, uso pomada bisnaga de 30 gramas.	bisnaga	01		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

05	607946	Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Gel Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	10		
06	317787	Salicilato De Metila. Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. de Terebentina. Concentração: 0,0333 MI + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 MI/MI Forma Farmacêutica: Solução Tópica: Frasco Aerossol	Frasco	20		
07	278338	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa c/12 comprimidos.	cx	02		
08	270796	Fexofenadina Composição: Associada à Pseudoefedrina Dosagem: 60mg + 120mg Apresentação: Ação Prolongada. Caixa com 10 comprimidos	cx	20		
09	385436	Betametasona. Concentração 2 Mg. Caixa com 10 comp.	cx	05		
10	270917	Paracetamol. Apresentação: Associado Com cido. Acetilsalicílico E Cafeína Dosagem: 150mg+200mg+50mg Comprimidos. Cx com 30 comprimidos	cx	01		
11	276456	Silimarina apresentação: Associada Com Metionina Dosagem: 70mg + 100mg 30. Caixa com 30 Drágeas.	cx	05		
12	443454	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado. Embalagem plástica com 1 litro.	frasco	50		
13	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Uso: Tópico Indicações: Anti Séptico frasco spray com 50 ml.	frasco	05		
14	367514	Hidróxido De Alumínio Concentração: 230 MG, Forma Farmaceutica: Caixa com 10 Comprimido Mastigável.	caixa	30		
15	397096	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio E Dimeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral.	frasco	08		
16	416517	Escopolamina Fórmula Química: C ₂₁ H ₃₀ NO ₄ ·Br - Brometo De (-)-N-Butilescopolamônio Composição Química: (Butilbrometo De Escopolamina) Aspecto Físico*: Pó Cristalino Branco Ou Quase Branco Massa Molar: 440,37 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional*: Padrão De Referência Analítico Número De Registro Químico: Cas 149-64-4 10 mg. Caixa com 20 Drágeas.	caixa	03		
17	270633	Dipirona Sódica Composição: Associada à Cafeína E Isometepteno Concentração: 300mg + 30mg + 30mg .Caixa com 10 Drágeas	caixa	10		
18	267779	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 MG cx com 20 comprimidos.	caixa	05		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

19	465075	Cloreto De Sódio Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. Frasco com 10ml	frasco	02		
20	271140	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray, frasco com 20 ml	frasco	06		
21	267663	Furosemida. Dosagem: 40MG . Caixa com 20 comprimidos.	caixa	03		
22	267728	Nifedipina 10mg. Caixa com 30 Cápsula	caixa	01		
23	267613	Captopril 25 Mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03		
24	394027	Isossorbida Composição: Sal Dinitrato Concentração: 2,5 MG Forma Farmacêutica: Sublingual Caixa com 30 comprimidos.	caixa	01		

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	411291	Bateria tipo CR 2032 do aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05		
02	483367	Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 X 7,5 CM Esterilidade: Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10		
03	600023	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Modelo: Dobra Em Z Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 3,5 M, Características Adicionais*: Fio Radiopaco, Esterilidade*: Esteril Embalagem: Embalagem Individual.	Pacote	80		
04	306161	Luva Cirúrgica Material: Látex Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Par.	PAR	20		
05	392943	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Esterilidade: Não Estéril Tipo Uso: Descartável caixa com 100 unidades	Caixa	15		
06	279726	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel	Pacote	02		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

07	481789	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: caixa com 10 rolos	Caixa	06		
08	301775	Tiras de medição para glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa embalagem com 50 tiras reagentes.	caixa	05		
09	363484	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável, unidade.	caixa	10		
10	457844	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável	Unid	20		
11	439731	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 0,05 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada Unid (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26G X 3/8" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	30		
12	439674	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21G X 1 1/2" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unid	50		
13	INAT	Papel termossensível para ECG (Eletrocardiograma), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06		
14	444366	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual.	Unid	100		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

15	609451	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unid	05		
16	423465	Abaixador Lingual Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM	Unid	400		
17	279626	Gel Aplicação: Eletrocardiografia, Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	Unid	03		
18	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unid	30		
19	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	04		
20	432482	Braçadeira para injeção em inox com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio, composição: base, haste e apoio de braço: aço inoxidável.	Unid	01		
21	485445	Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon, com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos (de	Unid	01		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

22	478135	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática.	Unid	25		
----	--------	--	------	----	--	--

2.2. O valor total para os Lotes ficou no montante de R\$ _____, sendo que nesse valor estão inclusos todos os custos, tributos, frete e lucro da empresa.

2.3. Os preços apresentados são fixos e irrecorríveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO:

3.1. Todos os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA;

3.2. Os medicamentos e materiais hospitalares cotados deverão ser entregues acondicionados na embalagem original e lacrada pelo fabricante, nas respectivas embalagens, a qual deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade;

3.3. O prazo de validade dos medicamentos e materiais hospitalares, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e como no mínimo 80% do prazo de validade do fabricante, por ocasião da entrega dos mesmos.

3.4. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o TCM/PA mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 5 dias úteis, a contar do comunicado do TCM/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida, em até 15(quinze) dias úteis.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, deste TCM/PA, no seguinte endereço: Tv. Magno de Araújo, nº 474 – Telégrafo – CEP 66113-055.

4.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações mínimas: valor unitário; valor total, quantidade, marca, referência, além de informações necessárias para constar na Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os materiais, em perfeitas condições, com as especificações e prazo de entrega exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na proposta,

5.2. Apresentar ao TCM/PA, por escrito, justificativa, devidamente comprovada a respeito de eventuais ocorrências que possam vir a prejudicar o atendimento do fornecimento dos materiais, informando o prazo para regularização;

5.3. Entregar os materiais, devidamente acompanhados de nota fiscal, na sede deste Tribunal, à Trav. Magno de Araújo, 474 – Bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.113-05;

5.4. Cumprir fielmente os prazos e condições, estabelecidos neste Termo;

5.5. Constatada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para este TCM/PA; A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo: materiais com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

especificações incompatíveis com o Edital, que a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o TCM/PA mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 5 dias úteis, a contar do comunicado do TCM/PA.

5.6. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se houver autorização pelo TCM/PA;

5.7. Manter em vigor, documentação para habilitação do certame licitatório, bem como o pagamento de seus funcionários e fornecedores;

5.8. A assistência técnica autorizada deverá ser local, na cidade de Belém do Pará, caso não haja em Belém, a empresa vencedora, dentro do período de garantia do bem, deverá assumir o ônus, pelo envio e retorno do bem à assistência técnica.

5.9. Essa assistência técnica engloba todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber os materiais, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e nota de empenho, para fins de aceitação;

6.2. Rejeitar o recebimento dos materiais, que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3. Após recebimento dos materiais, encaminhar a nota fiscal para o setor competente para fins de pagamento;

6.4. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências com a nota de empenho emitida pelo TCM/PA, a empresa será comunicada do fato, sendo suspensa a contagem do prazo para pagamento dos materiais entregues, até as devidas correções por parte da empresa.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

6.6. Comunicar a empresa qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações; **8.7.** Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos materiais;

6.8. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.9. Aplicar as sanções previstas neste Edital em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do pedido dos materiais;

6.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o respectivo valor creditado na conta corrente, em nome da empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega dos materiais em definitivo, com a nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável do setor competente do TCM/PA e encaminhada para providências quanto ao pagamento;

7.2. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências em relação a nota de empenho emitida pelo TCM/PA, será suspensa a contagem do prazo para pagamento, até as devidas correções por parte da empresa;

7.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso do pagamento, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem a adoção das providências quanto ao pagamento;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses improrrogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções abaixo, conforme Lei nº 8.666/93:

9.1.1. Advertência (inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93);

9.1.2. Multa de mora de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (inciso III do art.87);

9.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (inciso IV do art.87 da Lei nº 8.666/93);

9.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (Parágrafo 1º do inciso IV do art.87 da lei nº 8666/93);

9.1.6. Sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa de mora, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Parágrafo 2º do Inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93);

9.1.7. Conforme art. 88 da lei 8.666/93, as sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, previstas respectivamente nos subitens 23.5.3 e 23.5.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.1.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos (inciso I do art. 88);

9.1.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (inciso II do art.88);

9.1.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados (inciso III do art.88).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato operar-se-á independentemente de notificação prévia, desde que a Contratada deixe de cumprir as obrigações assumidas, e também nos seguintes casos:

a) inexecução do Contrato, sem prejuízo da sanção constante na Cláusula Nona;

b) fato superveniente que implique a manifestação, pelo Poder Público, de não atendimento de interesse público matéria de prioridade;

c) retardamento injustificado na execução do contrato.

10.2. Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente, respeitada a conveniência da administração do **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou na ocorrência de qualquer das situações elencadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato independentemente de indenização, interpelação judicial, na ocorrência de uma das hipóteses do art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, ficando esse direito desde já expressamente reconhecido pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores, devidamente designados pela Diretoria Administrativa deste TRIBUNAL, doravante denominados **FISCAL DO CONTRATO**, com autoridade para exercerem, como representantes da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO

fiscalizar a execução contratual, nos termos deste Contrato, com prerrogativas para o recebimento do objeto, após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: ____ Fonte: ____ . Elemento de Despesa: ____ .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, bem como pelas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 (PA202314859).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário On line do TCM, no prazo de 10 (dez) dias, de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da sucumbência.

E para firmeza e como prova de haverem entre si e avençados, é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelos representantes legais das partes e 02 (duas) testemunhas.

Belém-PA, de _____ de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**

Presidente

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1-Nome: _____ CPF/MF: _____

2-Nome: _____ CPF/MF: _____